

PORTARIA N.º 058/2023 - REITORIA/UNESPAR

Designa Banca de Heteroidentificação para Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os candidatos aprovados em primeira chamada do Vestibular 2022 da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR).

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando a Resolução N° 001/2019 – COU/UNESPAR, que estabelece o Sistema de Cotas para o ingresso de candidatos oriundos do ensino público, pretos, pardos e pessoas com deficiência nos cursos de graduação da UNESPAR, e o protocolado n° 19.994.756-7;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Banca de Heteroidentificação para Validação da Autodeclaração Étnico-Racial para os candidatos aprovados em primeira chamada do Vestibular 2022 da UNESPAR**, conforme segue:

I - Membros externos com representatividade preta ou parda, integrantes de Movimento Social Negro:

Nivaldo dos Santos Arruda, RG n° 1.XXX.542-0/PR;
Maria de Lourdes de Souza, RG n° 5.XXX.225-0/PR.

Suplentes:

Angelica Roxinsky de Carvalho, RG n° 9.XXX.227-4/PR;
Solange Freitas dos Santos, RG n° 8.XXX.322-1/ PR.

II - Membro interno, discente da UNESPAR, com representatividade preta ou parda:

Lucas Alexandre de Lima, RG n° 13.XXX.453-1/PR.

Suplente: Vinícius Henrique Morais Moreti, RG n° 49.XXX.449-4/SP.

III - Membro interno da UNESPAR, docente ou agente, indicado pelo Núcleo de Educação para Relações Étnico-Raciais (NERA):

Alexsandro Eleotério Pereira de Souza, RG n° 7.XXX.492-9/PR.

Suplente: Adriana Silva Oliveira, RG n° 9.XXX.496-0/PR.

IV - Representante indicado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) vinculado à Comissão Central de Concurso Vestibular (CCCV):

Pedro Henrique Milani Gonçalves, RG n° 14.XXX.571-9/PR.



Art. 2º Compete à Banca, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do Art. 2º da Resolução Nº 001/2019 – COU/UNESPAR, realizar o processo de validação da autodeclaração de candidatos pretos e pardos inscritos nos Processos de Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade para o ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria N.º 671/2021 - REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da UNESPAR.

Gabinete da Reitoria, 31 de janeiro de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora



ePROCOLO



Documento: **PO7A5C1.PDF**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 31/01/2023 12:40.

Inserido ao protocolo **19.994.756-7** por: **Luana Cristhine Oliveira Barbosa** em: 31/01/2023 11:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
656c76d46a894adb42997f5356e34f1d.